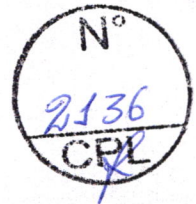




ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Secretaria Municipal de Educação



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO ACERCA DO RECURSO
ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELAS EMPRESAS:**

ALLIANCE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA RV LTDA-EPP,
CONSTRUMIX EIRELI, EMOE ENGENHARIA LTDA.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.08.00.927/2020 - SEMED

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Geovanni Zanni, sito na Rua Coriolano Milhomem, s/n – Bairro São José do Egito.

CONSIDERANDO a decisão de recurso administrativo apreciado e julgado pelo técnico o Sr. Pedro Henrique Nunes Vieira e Silva, da Secretaria Municipal de Educação, conforme se vislumbra às fls. 2123/2132 dos autos, julgando-o **TOTALMENTE PROCEDENTE**, declarando **INABILITADA** a licitante **GS CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.207.297/0001-26.

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitação se manifestou favorável à decisão tomada pela equipe técnica da SEMED, que declarou inabilitada a licitante **GS CONSTRUÇÕES EIRELI**, de fls. 2133/2136, parte integrante deste processo licitatório.

DECIDO RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/1993, a decisão a mim submetida, mantendo **INABILITADA** a empresa supracitada e **HABILITADAS** as empresas: **GUTERRES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, **CONSTRUTORA RV LTDA-EPP**, **SENGE CONSTRUÇÕES CIVIL E SERVIÇOS LTDA** e **EMOE ENGENHARIA LTDA**, e demais decisões proferidas por parte da Comissão Permanente de Licitação e Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Imperatriz/MA, 30 de setembro de 2020.

JOSE ANTÔNIO SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação